

Proc. Administrativo 11- 1.326/2025

De: ENEDIANA M. - SAS-ADMAS

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/06/2025 às 16:01:16

Setores envolvidos:

SEFIN-CF, SAS, SAS-ADMAS, SADM-SC, GAB, SEFIN - DOT, ED, SADM-ETP, PESQ

Registro de preços kits de materiais de higiene intima, com recursos da Deliberação 078/2022 - CEDCA/PR

Boa tarde;

Segue termo de referencia.

—

Enediana Meneguel

Setor Administrativo Sec. Assistência Social

Anexos:

termo_referencia_proc_1_326_2025.pdf



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.326/2025

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é o registro de preços kits de materiais de higiene íntima, com recursos da Deliberação 078/2022 - CEDCA/PR, conforme características, quantitativos e demais exigências mínimas a seguir:

Grupo	Item	Cód	Descrição	Qtde	Un	Preço máx	Preço máx total
01	1	38513	Absorvente tripla proteção suave com abas 32 unidades tamanho normal. O Absorvente com tripla proteção possui um sistema de centro azul aliado como redes de canais, que distribui o fluxo por todo o absorvente, ajudando a evitar vazamentos. Além disso, a Tripla Proteção contém cápsulas em gel, que ajuda a prevenir odores com extratos que para cuidar da pele.	100,00	PCT	18,45	1.845,00
	2	43577	Bolsa ecobag personalizada na cor rosa material tecido 100% algodão medidas 400 x 300 x 200mm com art a ser definida pela secretaria solicitante.	100,00	UN	15,81	1.581,00
	3	5630	Condicionador para cabelo frasco com 350ml	100,00	FR	15,60	1.560,00
	4	9821	Cortadores de unha em aço inox	100,00	UN	7,65	765,00
	5	2143	Creme dental adulto mínimo 70g anti carie micro partículas com flúor	100,00	UN	4,55	455,00
	6	28061	Desodorante antitranspirante feminino 48h 50ml antibactericida sem perfume	200,00	UN	13,60	2.720,00
	7	4468	Escova dental com cerdas macias tamanho adulto	100,00	UN	5,09	509,00
	8	2549	Fio dental rolo com 100m	100,00	RL	7,69	769,00
	9	33463	Sabonete em barra 90g com hidratante para adulto	200,00	UN	3,28	656,00
	10	33466	Shampoo adulto anti-caspa 350ml	100,00	UN	18,28	1.828,00
02	11	43578	Bolsa ecobag personalizada na cor azul material tecido 100% algodão medidas 400 x 300 x 200mm com art a ser definida pela secretaria solicitante.	50,00	UN	15,81	790,50
	12	9821	Cortadores de unha em aço inox	50,00	UN	7,65	382,50
	13	2143	Creme dental adulto mínimo 70g anti carie micro partículas com flúor	50,00	UN	4,55	227,50
	14	28062	Desodorante antitranspirante masculino 48h 50ml	100,00	UN	12,26	1.226,00
	15	4468	Escova dental com cerdas macias tamanho adulto	50,00	UN	5,09	254,50
	16	2549	Fio dental rolo com 100m	50,00	RL	7,69	384,50
	17	33463	Sabonete em barra 90g com hidratante para adulto	100,00	UN	3,28	328,00
	18	33466	Shampoo adulto anti-caspa 350ml	50,00	UN	18,28	914,00



Imagem ilustrativas das bolsas ecobag



1.2. O valor GLOBAL máximo da contratação importa em **R\$ 17.195,50** (dezessete mil cento e noventa e cinco reais e cinquenta), sendo **R\$ 12.688,00** (doze mil seiscentos e oitenta e oito reais) referente ao grupo 01 e **R\$ 4.507,50** (quatro mil quinhentos e sete reais e cinquenta centavos) referente ao grupo 02.

1.3. O bem objeto desta contratação é caracterizado como comum.

1.4. Eventual divergência entre este termo de referência e o sistema eletrônico, referente as características ou unidade de fornecimento dos bens e serviços, prevalecerá as informações do termo de referência.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A fundamentação da contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada no Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste termo de referência.

Ademais, cumpre consignar que o objeto da contratação está previsto no **Plano de Contratações Anual 2025**.



3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se detalhada em tópico específico do estudo técnico preliminar, apêndice deste termo de referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Poderão participar todos os interessados que estejam regularmente constituídos como pessoas jurídicas, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto ora pretendido;

4.2. Os materiais deverão respeitar rigorosamente as quantidades definidas Termo de Referência.

4.3. A administração poderá recusar a entrega caso o item não atenda aos requisitos solicitados.

4.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado, o objeto com avarias ou defeitos;

4.5. O fornecedor deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, procedência e prazo de validade.

Natureza do serviço

4.6. Conforme Art. 8º, inciso II do Decreto Municipal nº 251, de 2022, o objeto da contratação é caracterizado como bem comum, e não de luxo.

4.7. Os contratos decorrentes da ata de registro de preços terão duração inicial de **04 (quatro) meses**, nos termos do Art. 105, e conforme Art. 107 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e não poderão ser prorrogados.

Subcontratação

4.8. É expressamente vedado a subcontratação total ou parcial do objeto, sob pena de cancelamento do registro de preços, rescisão do contrato e aplicação das penalidades cabíveis.

Garantia da contratação

4.9. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.



5. MODELO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

Prazo, local e condições de entrega

5.1. O prazo de entrega dos bens é de **10 (dez) dias**, contados da apresentação da requisição de compra.

5.2. A entrega deverá ser feita no horário de expediente da Prefeitura Municipal, na sede do Município de Candói-PR, no Setor de Logísticas, na Avenida XV de Novembro, nº 1.635, Cacique Candói.

5.3. Em caso de envio de mercadorias por transportadora e havendo discordância das especificações, os produtos não serão aceitos e o CONTRATADO será comunicado para recolher e sanar as inconformidades no prazo de 48 horas.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o prazo de entrega será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. A Administração poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.4. A execução do contrato ou instrumento equivalente deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos fiscais de contrato designados no ato da formalização do instrumento contratual.

6.5. O fiscal acompanhará a execução do contrato, nos termos do Art. 9º do Decreto Municipal nº 252, de 2022, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.6. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, o fiscal comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7. O fiscal comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual, quando for o caso.

6.8. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.9. O gestor do contrato será o secretário responsável pela secretaria requisitante ou quem vier a substituí-los, que terá a função de administrar o contrato, desde sua concepção até a finalização, com observância ao Art. 8º do Decreto Municipal nº 252, de 2022.



7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Recebimento do Objeto

7.1. O objeto será recebido provisoriamente pelo fiscal do contrato, de forma sumária, no ato da apresentação da nota fiscal, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no termo de referência e contrato.

7.2. O objeto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório ou desconforme com o termo de referência ou normas regulamentadoras.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá em até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento provisório, por comissão formada pelo fiscal e, no mínimo, 2 (dois) servidores efetivos, ou pelo gestor do contrato, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação.

Nota Fiscal/Fatura

7.4. A nota fiscal deverá ser emitida em favor do órgão que constar na requisição de compra ou nota de empenho.

7.5. Deverá constar, em campo apropriado da nota fiscal, os dados bancários para pagamento, a referência à licitação, ao contrato, à requisição de compra ou nota de empenho, assim como o percentual e valor da retenção do ISS e IRRF.

7.5.1. Conforme IN RFB nº 2.145, de 2023 e Decreto Municipal nº 358, 2023, a nota fiscal deverá observar as regras relativas ao destaque do Imposto sobre a renda retido na fonte - IRRF;

7.5.2. Caso não haja campo específico na nota para o destaque do percentual e valor da retenção, as informações deverão constar no campo de “outras informações”;

7.5.3. Os casos de não incidência do IRRF deverão ser informados descartando-se a fundamentação legal no campo de “outras informações” da nota fiscal.

7.6. O contratado deverá protocolar digitalmente a nota fiscal através do sistema acessível no seguinte link: <https://candoi.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5&iagr=3761>, selecionando o tipo “Entrega de Nota Fiscal para Liquidação”.

Liquidação

7.7. Recebido a nota fiscal em conformidade, o setor competente fará a liquidação.

7.8. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou fatura, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.



Prazo de Pagamento

7.9. Nos termos do Art. 131 do Decreto Municipal nº 296, de 2023, o pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento provisório.

7.10. No caso de atraso motivado exclusivamente pelo contratante, o valor devido será acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano.

Forma de Pagamento

7.11. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária do ISS e IRRF, previstos na legislação.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado mediante de procedimento de licitação, na modalidade PREGÃO com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Exigências de habilitação

8.2. Para fins de habilitação, entre outros documentos que poderão ser exigidos no edital da licitação, o licitante deverá comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. Contrato social registrado na junta comercial ou documento equivalente capaz de comprovar a existência jurídica da pessoa.

Habilitação Técnica

8.4. Declaração de atendimento aos requisitos de habilitação, de que não emprega menor de dezoito anos, e outras, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação fiscal, social e trabalhista



8.5. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ).

8.6. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação.

8.7. Prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual, e municipal do domicílio ou sede do licitante, na forma da lei.

8.8. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei.

8.9. Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho.

8.10. Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo a ser disponibilizado com edital.

Habilitação Econômico-Financeira

8.11. Balanço patrimonial e demonstração de resultado de exercício dos 02 últimos exercícios sociais, registrado no órgão competente.

8.11.1. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.11.2. Os microempreendedores individuais (MEIs) estarão dispensados de apresentação do balanço e demonstrações.

8.12. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante, em prazo não superior a 3 (três) meses contados da data de apresentação das propostas.

9. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. As despesas decorrentes desta contratação serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025, especificamente na Lei nº 1.780, de 2024, na seguinte dotação:

Dotações					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2025	2620	09.002.08.122.0006.2066	0	3.3.90.32.00.00	Do Exercício
2025	2625	09.002.08.122.0006.2066	886	3.3.90.32.00.00	De Exercícios Anteriores
2025	2625	09.002.08.122.0006.2066	886	3.3.90.32.00.00	Do Exercício



9.2. Caso a contratação seja realizada em exercícios posteriores a 2025, as despesas serão cobertas pelos créditos orçamentários consignados nas respectivas Leis Orçamentárias Anuais, nas dotações correspondentes.

Candói, criado em 25 de abril de 2025, e atualizado em 05 de junho de 2025.

Datado e assinado digitalmente pelo Secretário requisitante:



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 9DE5-05D3-CBED-28C7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



THAINÁ MATOS DE SOUZA (CPF 107.XXX.XXX-31) em 06/06/2025 09:36:43 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://candoi.1doc.com.br/verificacao/9DE5-05D3-CBED-28C7>